



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2024.

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela administração à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de **SOLDADOR**.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A função indicada no presente edital é para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de obras, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, até realização de concurso público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A especificação da função (número de vagas; vencimento; escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos; e, carga horária semanal) são os constantes do **Anexo I**, deste Edital.

2.2. As atribuições da função são as dispostas no **Anexo II**, do Presente Edital.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

- a) **Período: 06 a 08 de março de 2024;**
- b) **Local de inscrições: na Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG – Prefeitura Municipal – Setor de Administração e RH.**
- c) **Horário: de 08h00min às 10h30min e de 13h00min às 16h00min.**

3.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

3.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegível.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 3.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

medidas cabíveis.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de endereço;

3.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida a inscrição por procuração, ou seja, procuração feita em cartório.

3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

3.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá em uma avaliação através de prova objetiva, com 30 questões de múltipla escolha, onde serão distribuídos 30 pontos, sendo 10 questões de português, 10 questões de matemática e 10 de conhecimento na função.

5.1.2.2. Na prova será analisado o conhecimento do candidato no que tange a profissão, legislação pertinente bem como a relação interpessoal e conhecimentos em matemática e português.

5.1.2.2.1. - As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:

- DIA 14/03/2024.

- ÀS 18h.

- Na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 em Alterosa – MG;

- Duração máxima: 03 horas.

- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.

- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- Não será permitido nenhum Candidato adentrar no local de aplicação das provas sem estar usando máscara, em caso de desobediência, o candidato será desclassificado.

- Os portões serão fechados impreterivelmente às 18h não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.

- As provas não poderão ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.

- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.

- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.

Bibliografia:

- Língua Portuguesa:

- Interpretação de texto;
- Ortografia;
- Ordem Alfabética;
- Substantivos;
- Singular e Plural;
- Masculino e Feminino.

- Matemática:

- Adição;
- Subtração;
- Multiplicação;
- Divisão;
- Problemas;
- Tabela;
- Gráfico;
- Números: escrita por extenso, antecessor e sucessor, maior que / menor que, par / ímpar;
- Sistema Monetário;
- Hora;
- Medidas de comprimento: quilômetro e grama;
- Medidas de Massa: quilograma e grama;
- Calendário: dias, semanas e meses do ano;
- Conjuntos: vazio e unitário, finito e infinito.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na Prova Teórica, até o dia **20 de março de 2024**.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

5.2. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que:

- Possuir maior pontuação na prova de conhecimentos da função;
- Possuir maior pontuação na prova de matemática;
- Possuir maior pontuação na prova de português;
- Maior idade.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.

6.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Administração, no protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Getúlio Vargas, nº 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de 01 ano, prorrogável por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, não gerando a aprovação o direito à nomeação.

7.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

7.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

7.4. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) fotos 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

9.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado e ainda por ocasião de realização de concurso público para provimento do cargo.

9.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

11.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 04 de março de 2024

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

| FUNÇÃO | Carga Horária Semanal | Vencimento Mensal (R\$) | Requisitos | Nº de vagas |
|---------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| SOLDADOR | 40 h | R\$1.412,00 | Ensino Fundamental Anos Iniciais. | 01 |



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÃO |
|----------|---|
| SOLDADOR | Realizar de soldagem em veículos pesados, caçamba, mata-burros, entre outros. |



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

| | | | |
|--|----------------------|-----------------|----|
| Protocolo nº | Nome do Candidato: | | |
| Endereço: | | | Nº |
| Bairro: | Cidade/UF: | | |
| CEP: | CPF (Candidato) nº: | | |
| Documento Identidade nº | Órgão Expedidor | Data de Emissão | |
| Data de Nascimento: | Telefone de Contato: | | |
| Função Pretendida de acordo com o Edital | | | |
| () Soldador | | | |
| Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não | | | |
| Quais? | | | |
| Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 004/2024, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa. | | | |
| ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2024. | | | |
| _____ Assinatura do Candidato | | | |

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2024 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--------------------|
| Protocolo: | Nome do Candidato: |
| Área de Interesse: | () Soldador |
| _____ Funcionário Responsável pela Inscrição | |
| Prova: Dia: 14/03/2024. Horário: 18:00 horas Local: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 – Alterosa, MG. | |



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2024.

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 04/2024.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____, documento de identificação nº _____, inscrito sob o número _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO V – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| Dia 06/03/2024 e 08/03/2024 das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas. | Inscrição dos Candidatos |
| Dias 14.03.2024. 18:00 hrs. Na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade | Avaliação |
| Até o dia 20.03.2024. | Publicação do Resultado no site da Prefeitura Municipal de Alterosa |